



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 1067

Órgão Oficial do Município

Seu CadÚnico está em dia?

A atualização dos dados é importante para a
participar dos programas sociais e receber benefícios!

- ▶ **Bolsa Família**
 - ▶ **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**
 - ▶ **Tarifa Social de Energia Elétrica e água**
 - ▶ **Carteira da Pessoa Idosa**
- entre outros!

Procure a **sala de atendimento do CadÚnico:**
AgilizaPosse, sala 2, Rua Doutor Jorge Tibiriçá, 955 – Centro

Período: segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30





Suas mãos ajudando a Cidade a ser mais transparente e eficiente.

Uma ferramenta de ouvidoria digital que está mudando a forma de gestão de muitas cidades pelo país.

De forma rápida e fácil você ajuda a mapear todos os problemas da cidade e recebe protocolos para acompanhar as solicitações.



1

Baixe o app ou acesse o site para realizar o seu cadastro. Fique atento aos campos de preenchimento obrigatório.

2

Selecione uma secretaria a qual deseja abrir seu protocolo. Preencha todos os campos para direcionar a sua solicitação.

3

Clique no botão enviar para realizar o envio de sua solicitação e acompanhe a sua ocorrência pelo app a qualquer momento!



Acesse agora mesmo:
santoantoniodeposse.eouve.com.br



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUVIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

**ALERTA
DENGUE
MATA**

ATENÇÃO TOTAL



FAÇA SUA PARTE!
**VOCÊ JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?**

**# TODOS CONTRA
O MOSQUITO**



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.614 _____ de 20 de

fevereiro de 2024

Projeto de Lei nº 008/2024

Autógrafo nº 3.996/2024

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por superávit do exercício anterior. (Emenda Parlamentar 202325200001).

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de Transferência Especial da União através da Emenda Parlamentar 202325200001 no exercício anterior; no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3613/2023, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesa abaixo expressa.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 a seguinte rubrica:

01.02.10 - Secretaria de Desenvolvimento Social

08.244.0330.2090 - Departamento de Promoção Social

F.R. 95.144 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente -----R\$ 300.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2024, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.615 _____ de

20 de fevereiro de 2024

Projeto de Lei nº 009/2024

Autógrafo nº 3.997/2024

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por superávit de exercícios anteriores, para os fins que especifica.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e atendimento das despesas abaixo.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 as seguintes rubricas:

08.244.0330.2090 - Departamento da Promoção Social

F.R. 95.034- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----R\$ 70.000,00

08.244.0330.2090 - Departamento da Promoção Social

F.R. 95.034- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física -----R\$ 70.000,00

Total -----

-----R\$ 140.000,00

Art. 3º Os Créditos Adicionais de que trata o artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 4º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2024, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.616 _____ de

20 de fevereiro de 2024

Projeto de Lei nº 010/2024

Autógrafo nº 3.998/2024

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por superávit do exercício anterior, (Emenda Parlamentar 2023.079.49844, para os fins que especifica.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei

Federal nº 4.320/64 e atendimento das despesas abaixo.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 as seguintes rubricas:

01.02.10 - Secretaria de Desenvolvimento Social

08.244.0330.2090 - Departamento da Promoção Social

F.R. 92.132 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo -----

-----R\$ 45.000,00

08.244.0330.2090 - Departamento da Promoção Social

F.R. 92.132 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

Permanente -----R\$ 105.000,00

Total

-----R\$ 150.000,00

Art. 3º Os Créditos Adicionais de que trata o artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2024, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.617 _____ de

20 de fevereiro de 2024

Projeto de Lei nº 011/2024

Autógrafo nº 3.999/2024

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por superavit de exercícios anteriores, para os fins que especifica.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e atendimento da despesa abaixo.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 a seguinte rubrica:

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.100.1000.2077.0000

CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

01.02.10 - 4.4.90.52.00

PERMANENTE

SEM FINS LUCRATIVOS

de 2024, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.618 _____ de

20 de fevereiro de 2024

Projeto de Lei nº 012/2024

Autógrafo nº 4.000/2024

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, para fins que especifica.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.230/64.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 a seguinte rubrica:

01.02.14 - Secretaria de Educação

XXX - 12.364.0012.2097 - GESTÃO DO PROUNI MUNICIPAL

F.R. 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 240.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.14 - Secretaria de Educação

198 - 12.361.0210.2094 - Manutenção do departamento pedagógico

F.R. 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente -----R\$ -100.000,00

228 - 12.365.0008.2036 - Manutenção das Creches

F.R. 01 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação-----R\$ -140.000,00

Art. 4º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2024, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.619 _____ de

20 de fevereiro de 2024
Projeto de Lei nº 013/2024
Autógrafo nº 4.001/2024
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por superávit de exercício anterior, para os fins que especifica.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e atendimento da despesa abaixo:

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 a seguinte rubrica:

01.02.14 - Secretaria da Educação

xxx- 12.361.0210.2094 - Manutenção do Departamento Pedagógico

F.R. 95.114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo -----

-----R\$ 3.250,00

Art. 3º O crédito adicional de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município (recursos do PDDE Básico) no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2024, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.620 _____ de 20 de

fevereiro de 2024

Projeto de Lei nº 014/2024
Autógrafo nº 4.002/2024
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a realizar repasses de recursos financeiros decorrentes da celebração de parcerias com Associações de Pais e Mestres (APMs) da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasses de recursos financeiros decorrentes da celebração de parcerias, destinadas às Associações de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino (APMs) regularmente estabelecidas no Município de Santo Antônio de Posse.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs) de que trata esta Lei deverá obedecer aos procedimentos previstos na Lei Federal n. 13.019/14 e deverá ser instrumentalizada por Termo de Colaboração prévio, sem prejuízo da observância do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Federal n. 4.320/64 e no art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101/00.

Art. 2º Os repasses concedidos às Associações de Pais e Mestres (APMs) por intermédio desta lei corresponderão, para o exercício de 2024, a um valor mensal máximo de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) por aluno da respectiva unidade escolar.

§ 1º Ato regulamentar do Poder Executivo fixará o valor a ser concedido à cada Associação de Pais e Mestres (APMs) com base no número de alunos regularmente matriculados nas respectivas unidades escolares no mês de dezembro do ano anterior ao repasse dos recursos financeiros.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá indicar, anualmente, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução dos repasses nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 3º Os repasses previstos na presente Lei deverão ser destinados, pelas associações beneficiárias, para fis de cobrir, suplementarmente, as despesas de custeio, manutenção, pequenos serviços e investimentos educacionais, de forma a contribuir para a melhoria física e pedagógica das unidades escolares municipais beneficiárias, devendo os recursos financeiros transferidos, serem empregados nas seguintes atividades:

I - Aquisição de materiais necessários e urgentes, para o normal funcionamento da unidade escolar municipal;

II - Aquisição de serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio escolar e de reparos em equipamentos, assim como de aquisição de materiais e/ou produtos, a eles relacionados;

III - Atendimento de pequenas despesas extraordinárias, urgentes e inadiáveis, à unidade escolar municipal, com as devidas justificativas;

IV - Implementação e aquisição de materiais didático-pedagógicos diversos, destinados ao uso coletivo dos alunos e dos professores, de caráter urgente e inadiável;

V - Outras despesas necessárias e urgentes, para contribuir para a melhoria física e pedagógica da unidade escolar municipal, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. As situações não previstas neste artigo ou aquelas que tragam dificuldades de interpretação e execução deverão ser autorizadas ou submetidas à apreciação prévia, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de eventual deliberação dos órgãos

colegiados previstos na presente Lei.

Art. 4º Para fazer jus aos repasses previstos nesta Lei, as Associações de Pais e Mestres (APMs) de cada unidade escolar devem estar legalmente constituídas e atender, além de outras formalidades pertinentes, ao seguinte:

I – Apresentação do Estatuto Social da entidade, que deve observar o modelo padrão adotado pelo Decreto Estadual n. 65.298, de 18 de novembro de 2020, e suas alterações posteriores, devidamente atualizado e registrado junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

II – Apresentação das atas de eleição e posse de seus membros;

III – Apresentação da documentação indicativa de regularidade fiscal e cadastral junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

IV – Outros requisitos ou exigências previstas na Lei Federal n. 13.019/14 para os credenciamentos em geral.

§ 1º Os recursos financeiros deverão ser depositados em contas bancárias específicas para movimentações dos recursos de que trata esta Lei, em nome da Unidade Executora, junto à instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal de Educação e sua movimentação deve ser realizada de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e relacionadas com o objeto da transferência.

§ 2º Os processos de seleção, contratação e execução das despesas pelas APMs deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e da busca permanente de qualidade e durabilidade.

Art. 5º A aplicação dos recursos financeiros deverá constar do Plano Anual de Trabalho das Associações, devidamente aprovado pela Secretaria de Educação e pelo Conselho de Escola e integrados ao plano Escolar, e serão utilizados, supletivamente, no custeio das atividades escolares, com o fim de permitir a melhoria do ensino, o desenvolvimento de atividades de assistência escolar, conservação e manutenção do prédio, dos equipamentos e das instalações, bem como nos demais objetivos previstos na presente Lei.

§ 1º Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, após a extinção da parceria prevista no art. 52 da Lei 13.019/2014.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos financeiros em gastos com o pessoal ativo do Quadro Geral da Prefeitura ou àqueles contratados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, conforme artigo 167, inciso X, da Constituição Federal, bem como com aquisições de "bens de capital.

Art. 6º A prestação de contas dos recursos recebidos deverá atender às exigências emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e deverá observar as regras previstas na Lei Federal n. 13.019/14, bem no Termo de Parceria a ser firmado.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação criará Comissão de monitoramento, composta por 03 (três) servidores públicos, indicados pelo titular da respectiva pasta, e um membro do Conselho Municipal de Educação,

que deverão acompanhar, analisar e emitir parecer prévio às prestações de contas e encaminhá-los ao Controle Interno do Município.

§ 2º A Administração Municipal poderá intervir nas Associações de Pais e Mestres (APMs) quando constatar desvio de finalidade dos repasses.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Ordinária 2.318, de 26 de junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.621 _____ de 20 de

fevereiro de 2024

Projeto de Lei nº 015/2024

Autógrafo nº 4.003/2024

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por superavit do exercício anterior, para os fins que especifica.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e atendimento da despesa abaixo.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 a seguinte rubrica:

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

xxx 08.130.1000.2077.0000 CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

FR95.035 - 3.3.50.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA-----R\$ 200.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2024, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar

Lei Complementar nº 001____ de 20 de fevereiro de 2024

Projeto de Lei Complementar nº 001/2024

Autógrafo nº 4.004/2024

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal nº 02, de 25 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Municipal Universidade para Todos (ProUni Municipal) no Município de Santo Antônio de Posse.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O inciso I do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 02, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

I – Somarem, ao final do ano letivo, mais do que 03 (três) reprovações em disciplinas do curso de tecnólogo, de acordo com o relatório informativo administrativo / acadêmico, a ser fornecido pela Instituição de ensino;”
(N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar nº 002____ de 20 de fevereiro de 2024

Projeto de Lei Complementar nº 002/2024

Autógrafo nº 4.005/2024

Iniciativa: Legislativo Municipal

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 006, de 17 de março de 2011, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O caput da ementa da Lei Complementar nº

006, de 17 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Regime de Adiantamento e Pronto Pagamento na Contabilidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.”

Art. 2º Ficam alterados os incisos, o parágrafo único e as alíneas do art 3º, da Lei Complementar nº 006, de 17 de março de 2011, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º.....

I. custas judiciais e emolumentos;

II. extraordinários e urgentes;

III. transporte em geral;

IV. diárias e ajuda de custo;

V. combustível, quando o agente público utilizar veículo próprio;

VI. inscrições em cursos, seminários, treinamentos;

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, consideram-se como despesas de pequeno porte e de pronto pagamento, cujo valor não ultrapasse o valor de R\$ 11.981,20 de acordo com o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

a) pedágio e estacionamento;

b) lanches e serviços de táxi;

c) serviços de comunicação: telefonia e correios;

d) aquisição de obras jurídicas e contábeis de interesse dos serviços públicos municipais.

e) tarifas de correios e telégrafos;

f) autenticações e reconhecimentos de firmas em cartórios;

g) encargos com pagamento de taxas;

h) pequenos consertos;

i) aquisição avulsa de livros;

j) confecção de chaves, carimbos e placas de identificação;

k) encadernações avulsas e artigos para escritório;

l) impressos;

m) perecíveis;

n) papelaria;

o) combustível;

p) periféricos para conserto de equipamentos de informática geral;

q) materiais de construção para reparos;

r) utensílios domésticos;

s) serviços hidráulicos e elétricos;

t) Pequenos consertos em geral.

Art. 3º O art. 6º da Lei da Lei Complementar nº 006, de 17 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Autorizada a despesa, será está empenhada e paga através de transferências eletrônicas bancárias.”

Art. 4º Acrescenta-se o inciso III no art. 11. da Lei Complementar nº 006, de 17 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. ...

I. ...

II. ...

III. trinta dias para despesas de pronto pagamento;

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto n. 4.032 _____ de 20 de fevereiro de 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por superávit do exercício anterior. (Emenda Parlamentar 202325200001). LEI 3614.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de Transferência Especial da União através da Emenda Parlamentar 202325200001 no exercício anterior; no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3613/2023, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesa abaixo expressa.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 a seguinte rubrica:

01.02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social

08.244.0330.2090 – Departamento de Promoção Social

F.R. 95.144 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente -----R\$ 300.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2024, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4.033 _____ de 20 de fevereiro de 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por superávit de exercícios anteriores, para os fins que especifica. LEI 3615.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento vigente do Município de

Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e atendimento das despesas abaixo.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 as seguintes rubricas:

08.244.0330.2090 – Departamento da Promoção Social

F.R. 95.034– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----R\$ 70.000,00

08.244.0330.2090 – Departamento da Promoção Social

F.R. 95.034– 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física -----R\$ 70.000,00

Total

-----R\$ 140.000,00

Art. 3º Os Créditos Adicionais de que trata o artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 4º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2024, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4.034 _____ de 20 de fevereiro de 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por superávit do exercício anterior, (Emenda Parlamentar 2023.079.49844, para os fins que especifica. LEI 3616.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e atendimento das despesas abaixo.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 as seguintes rubricas:

01.02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social

08.244.0330.2090 – Departamento da Promoção Social

F.R. 92.132 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo -----

-----R\$ 45.000,00

08.244.0330.2090 – Departamento da Promoção Social

F.R. 92.132 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material

Permanente -----R\$ 105.000,00

Total

-----R\$ 150.000,00

Art. 3º Os Créditos Adicionais de que trata o artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2024, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 4.035 _____ de 20 de
fevereiro de 2024**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
crédito adicional por superávit de
exercícios anteriores, para os fins
que especifica. LEI 3617.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e atendimento da despesa abaixo.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 a seguinte rubrica:

01.02.14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.130.1000.2077.0000
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES
SEM FINS LUCRATIVOS
R\$ 50.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2024, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 4.036 _____ de 20 de
fevereiro de 2024**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
crédito adicional especial por*

*anulação, para fins que
especifica. LEI 3618.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.230/64.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 a seguinte rubrica:

01.02.14 - Secretaria de Educação

XXX - 12.364.0012.2097 - GESTÃO DO PROUNI MUNICIPAL

F.R. 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 240.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.14 - Secretaria de Educação

198 - 12.361.0210.2094 - Manutenção do departamento pedagógico

F.R. 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente -----R\$ -100.000,00

228 - 12.365.0008.2036 - Manutenção das Creches

F.R. 01 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação-----
-----R\$ -140.000,00

Art. 4º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2024, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 4.037 _____ de 20 de
fevereiro de 2024**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
crédito adicional por superávit de
exercício anterior, para os fins
que especifica. LEI 3619.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e atendimento da despesa abaixo:

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 a seguinte rubrica:

01.02.14 - Secretaria da Educação

xxx- 12.361.0210.2094 - Manutenção do Departamento Pedagógico

F.R. 95.114 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----
-----R\$ 3.250,00

Art. 3º O crédito adicional de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município (recursos do PDDE Básico) no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2024, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.
Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4.038 _____ de 20 de fevereiro de 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por superavit do exercício anterior, para os fins que especifica. LEI 3621.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e atendimento da despesa abaixo.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 a seguinte rubrica:

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

xxx 08.130.1000.2077.0000 CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

FR95.035 - 3.3.50.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA-----R\$ 200.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2024, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria

da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4.031 _____ de 09 de fevereiro de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. LEI 3613.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$424.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.20 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

291-17.512.0500.2069.0000- SANEAMENTO BASICO

4.4.90.51.00-OBRA E INSTALAÇÕES-----

-----R\$90.000,00

292-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE-----R\$334.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.20-SECRETARIA DE SANEAMENTO

287-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA-----R\$-424.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 09 de fevereiro de 2024

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 10478 _____ de 20 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre alteração dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Antônio de Posse-CMDI - votado pelo Conselho de Direito, para o período de 14/03/2023 a 14/03/2025 e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, e de acordo com decisão do Conselho Municipal do Direitos do Idoso-CMDI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para o período de 14/03/2023 a 14/03/2025

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Ana Lucia Lima da Silva

Suplente: Cynara Romanini Villalva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jonas Marcelo Rosa

Suplente: Rafaela Costa

Procuradoria Geral do Município

Titular: Luciana Vendrame

Suplente: Carlos Eduardo Bistão Nascimento

Departamento de Esporte e Lazer

Titular: Eduardo Suzigan de Campos

Suplente: João Rinaldo Lala

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Claudia Aparecida Pinho Lalla

Suplente: Maracy Cristina Pavanello de Souza

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de Instituição de atendimento ao idoso em regime asilar;

Lar São Vicente de Paulo

Titular: Maria Lucia da Silva

Suplente: Moacy Domingos Miranda

Representante de Instituições sociais e de atendimento ao idoso

Titular: Sonia Maria Gomes da Silva

Suplente: Marinalva Francisca da Silva Cardoso

Representante das Instituições de Ensino Superior

Titular: Maria Cristina Sebastião

Suplente: Silvia Andreia Sebastião

Representante dos trabalhadores de assistência social

Titular: Ruth Esteves Mariano

Suplente: Luciana Alves de Oliveira Correa

Representante das organizações de usuários**Representante da Cooperposse**

Titular: Maria Luiza de Paula

Suplente: Bianca Reis

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial a portaria 10.391 de 30 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal da Fazenda**Portaria nº 126, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal da Fazenda**

Dispõe sobre exoneração a pedido de TATIANA FELIX DOS REIS, do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO e dá outras providências.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA,

Secretária da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido TATIANA FELIX DOS REIS, RG: 34.206.953-6, do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO, a partir 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 127, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal da Fazenda**

Dispõe sobre nomeação de LETICIA GRANZIER SECCHINATTO, para a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO e dá outras providências.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA,

Secretária da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear LETICIA GRANZIER SECCHINATTO, RG: 49.623.224-1, para a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO, a partir 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 128, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal da Fazenda**

*Dispõe sobre nomeação de
TATIANA FELIX DOS REIS, para o
cargo de COORDENADOR DE
GESTÃO e dá outras providências.*

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA,
Secretária da Fazenda do Município de Santo Antônio de
Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº
009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº
3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a
delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TATIANA FELIX DOS REIS, RG:
34.206.953-6, para o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO,
a partir 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado
a promover as providências de praxe a contar da presente
data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20
de fevereiro de 2024.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

*Registre-se no Setor de Expediente e Registro de
Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data
na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.*

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social****Portaria nº 079, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria de Desenvolvimento Social**

*Dispõe sobre nomeação de
RAFAEL ROBERTO RODRIGUES DE
LIMA para o cargo efetivo de
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.*

ANA LUCIA LIMA DA SILVA, Secretária de
Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de
Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº
009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº
3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a
delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAFAEL ROBERTO RODRIGUES DE
LIMA, RG n. 49.623.322-1, para o cargo de ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO, em virtude da exoneração de Fabiane
Bernardino de Sá, portaria nº 063 de 20 de fevereiro de
2024, da Secretaria de Saneamento.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao

Departamento de Recursos Humanos deste Município de
Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em
até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente
Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da
vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20
de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social

*Registre-se no Setor de Expediente e Registro de
Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data
na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.*

**Secretaria Municipal de Segurança
Pública****Portaria nº 022, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Segurança Pública**

*Dispõe sobre a concessão de
redução de jornada à servidora
MARIANA APARECIDA GRASIOLI,
com fundamento na Lei
Complementar Municipal n.
02/2010, e dá outras
providências.*

VALTER LUIS LOURENÇO, Secretário de Segurança
Pública do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº
009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº
3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a
delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar
Municipal n. 02/2010, que autoriza a redução da jornada de
trabalho, sem prejuízo de vencimentos, das servidoras que
sejam mães de deficientes,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no
Processo Administrativo nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de jornada, por 2 horas
diárias, à MARIANA APARECIDA GRASIOLI, RG n.
46.920.738-3, Matrícula 4292, a partir de 26 de fevereiro de
2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado
a promover as providências de praxe a contar da presente
data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20
de fevereiro de 2024.

VALTER LUIS LOURENÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de

Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 436, de 20 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de VANESSA ALEXANDRE, para o cargo efetivo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA ALEXANDRE, RG n. 32.226.729, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 437, de 20 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de MIRIAM GABRIELI DA SILVA, para o cargo efetivo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIRIAM GABRIELI DA SILVA, RG n. 60.041.756-6, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 438, de 20 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de ADRIANA SANTOS BARBOSA, para o cargo efetivo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA SANTOS BARBOSA, RG n. 68.444.719-8, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 439, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de VANESSA ANTONIA BORELLI, para o cargo efetivo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA ANTONIA BORELLI, RG n. 49.622.573-X, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 440, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de JULIA BERNARDES MIGUEL, para o cargo efetivo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIA BERNARDES MIGUEL, RG n. 54.302.491-X, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 441, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de MARIA JUSCIANE DE OLIVEIRA SILVA, para o cargo efetivo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA JUSCIANE DE OLIVEIRA SILVA, RG n. 60.684.981-6, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 442, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de CÉLIA PATRUCI ALEXANDRE, para o cargo efetivo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CÉLIA PATRUCI ALEXANDRE, RG n. 32.903.366-9, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 443, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de CARLA DAYANE GELAIN CAÇAM, para o cargo efetivo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLA DAYANE GELAIN CAÇAM, RG n. 340.617.178-80, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 444, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de SIMEIRE PEDRO, para o cargo efetivo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMEIRE PEDRO, RG n. 29.295.441-4, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 445, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de MARCELA DE MOURA BARBOSA, para o cargo efetivo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários

Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELA DE MOURA BARBOSA, RG n. 56.618.321-3, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 446, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de ANA LETICIA BARREIRO, para o cargo efetivo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA LETICIA BARREIRO, RG n. 55.156.049-6 para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 447, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de GILMARA PINHEIRO GOMES, para o cargo efetivo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILMARA PINHEIRO GOMES, RG n. 68.987.999-4, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 448, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de PATRICIA RAIMUNDO BAGATIN, para o cargo efetivo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRICIA RAIMUNDO BAGATIN, RG n. 34.054.909-9, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de

2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 449, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de
AMANDA AUGUSTA VITOR PINTO
MODESTO, para o cargo efetivo
de CUIDADORA e dá outras
providências.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMANDA AUGUSTA VITOR PINTO MODESTO, RG n. 44.439.965-3, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 450, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de
FERNANDA ALICE DOS SANTOS
DA SILVA, para o cargo efetivo de*

*CUIDADORA e dá outras
providências.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDA ALICE DOS SANTOS DA SILVA, RG n. 49.650.524-5, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 451, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de
STERMARIS DE OLIVEIRA
STUPELLI BUENO, para o cargo
efetivo de CUIDADORA e dá
outras providências.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear STERMARIS DE OLIVEIRA STUPELLI BUENO, RG n. 46.197.270-0, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente

Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 452, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de MEIRE LUCIA GUSMÃO STEFANINI DEL CIELO para o cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MEIRE LUCIA GUSMÃO STEFANINI DEL CIELO, RG n. 28.528.374-1, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, aprovado no concurso 04/2022, nos termos do Art. Nº 09 da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 453, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de DAMARIS FOGAÇA NASCIMENTO DE CASTRO para o cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAMARIS FOGAÇA NASCIMENTO DE CASTRO, RG n. 49.563.442-6, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, aprovado no concurso 04/2022, nos termos do Art. Nº 09 da Lei Complementar Municipal nº 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 454, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre exoneração a pedido de JANAINA CUSTODIO DA SILVA, do cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido JANAINA CUSTODIO DA SILVA, RG: 52.656.364-3, do cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 455, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre exoneração a pedido de LEONI DA CUNHA FERREIRA CASSANDRE, do cargo efetivo de MERENDEIRA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido LEONI DA CUNHA FERREIRA CASSANDRE, RG: 59.151.070, do cargo de MERENDEIRA, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 20224.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 456, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre limitações de atividades do(a) servidor(a) CLAUDIA HELENA SIMIKOSKI, por motivo de saúde e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo nº 3862/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Limitar as funções da servidora **CLAUDIA HELENA SIMIKOSKI**, RG: 26.669.097-X, em caráter definitivo, dentro de seu próprio cargo originário de Merendeira, por motivo de saúde, não acarretando aumento ou diminuição de vencimentos, a partir de 20 de fevereiro de 2024, conforme apurado no Processo Administrativo n. 3862/2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 20224.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 457, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre limitações de atividades do(a) servidor(a) MARLENE MARIA DE FREITAS, por motivo de saúde e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo nº 226/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Limitar as funções da servidora **MARLENE MARIA DE FREITAS**, RG: 56.271.029-2, em caráter definitivo, dentro de seu próprio cargo originário de Faxineira, por motivo de saúde, não acarretando aumento ou diminuição de vencimentos, a partir de 20 de fevereiro de 2024, conforme apurado no Processo Administrativo n. 226/2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 20224.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Saneamento

Portaria nº 062, de 20 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saneamento

Dispõe sobre exoneração a pedido de FABIANE BERNARDINO DE SÁ, do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA e dá outras providências.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI, Secretária Municipal de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido FABIANE BERNARDINO DE SÁ, RG: 43.066.638-X, do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, a partir 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 063, de 20 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saneamento

Dispõe sobre exoneração a pedido de FABIANE BERNARDINO DE SÁ, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI, Secretária Municipal de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido FABIANE BERNARDINO DE SÁ, RG: 43.066.638-X, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 064, de 20 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saneamento

Dispõe sobre nomeação de FABIANE BERNARDINO DE SÁ, para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA e dá outras providências.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI, Secretária Municipal de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear FABIANE BERNARDINO DE SÁ, RG: 43.066.638-X, para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, a partir 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Portaria nº 031, de 20 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Torna sem efeito a nomeação de PAULO SERGIO DOS SANTOS, nomeado para o cargo efetivo de MOTORISTA, em razão de desistência formal.

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 027, de 01 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, que nomeou PAULO SERGIO DOS SANTOS, RG n. 22.830.982, para o cargo de MOTORISTA, em razão de desistência formal firmada pelo próprio candidato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS

Secretária Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 032, de 20 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente**

*Dispõe sobre nomeação de
LEANDRO CEZARIO DOS SANTOS,
para o cargo efetivo de
MOTORISTA e dá outras
providências.*

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEANDRO CEZARIO DOS SANTOS, RG n. 41.386.040-1, para o cargo de MOTORISTA, aprovado no concurso nº 03/2023, em virtude da desistência assinada pelo candidato Paulo Sérgio dos Santos, portaria nº 031 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de fevereiro de 2024.

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS

Secretária Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Onde leu-se:

Portaria nº 030, de 09 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Leia-se:

**Portaria nº 030, de 09 de fevereiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente**

*Torna sem efeito a nomeação de
ODAIR DOS SANTOS, nomeado
para o cargo efetivo de AJUDANTE
DE SERVIÇOS DIVERSOS, em
razão de desistência formal.*

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 022, de 31 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, que nomeou ODAIR DOS SANTOS, RG n. 45.382.945-4, para o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, em razão de desistência formal firmada pelo próprio candidato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 09 de fevereiro de 2024.

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS

Secretária Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 001 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Santo Antônio de Posse no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3523 de 28 de outubro de 2022

Dispõe da aprovação após parecer favorável do Conselho, em reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2024, o repasse ao Lar São Vicente de Paulo no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) destinado ao Projeto "VIDA ATIVA A TERCEIRA IDADE/EXPLORANDO O LAZER E A QUALIDADE DE VIDA", recursos do FMDI - Fundo Municipal do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o repasse ao Lar São Vicente de Paulo, o valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) para suprir o Plano de Trabalho, “Vida Ativa a Terceira Idade/Explorado o Lazer e a Qualidade de Vida”.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 16 de fevereiro de 2024

Maria Cristina Sebastião

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso - CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 002 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O Conselho Municipal do Direitos do Idoso do município de Santo Antônio de Posse no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3523 de 28 de outubro de 2022

Dispõe da aprovação após parecer favorável do Conselho, em reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2024, o repasse ao Lar São Vicente de Paulo no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao Projeto “CUIDANDO COM CARINHO/PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL COM ENVOLVIMENTO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM”, recursos do FMDI – Fundo Municipal do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o repasse ao Lar São Vicente de Paulo, o valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) para suprir o Plano de Trabalho, “Cuidando com Carinho/Promoção de Saúde Integral em Idosos com Envolvimento de Técnico de Enfermagem”.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 16 de fevereiro de 2024

Maria Cristina Sebastião

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso - CMDI

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

VANESSA ALEXANDRE
MIRIAM GABRIELI DA SILVA
ADRIANA SANTOS BARBOSA
VANESSA ANTONIA BORELLI
JULIA BERNARDES MIGUEL
MARIA JUSCIANE DE OLIVEIRA SILVA
CÉLIA PATRUCI ALEXANDRE
CARLA DAYANE GELAIN CAÇAM
SIMEIRE PEDRO
MARCELA DE MOURA BARBOSA
ANA LETÍCIA BARREIRO

GILMARA PINHEIRO GOMES
PATRICIA RAIMUNDO BAGATIN
AMANDA AUGUSTA VITOR PINTO MODESTO
FERNANDA ALICE DOS SANTOS DA SILVA
STERMARIS DE OLIVEIRA STUPELLI BUENO

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 03/2023 para o cargo de **Cuidador**, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

DAMARIS FOGAÇA NASCIMENTO DE CASTRO
MEIRE LUCIA GUSMÃO STEFANINI DEL CIELO

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de **Professor Titular de Desenvolvimento Infantil**, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

ALESSANDRA DE PAULA RIBEIRO SOBREIRO

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 02/2022 para o cargo de **PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

MAIARA CRISTINA CAPÓZIO

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 02/2022 para o cargo de **Recepcionista**, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 16 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA
Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Despachos

INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO: Prorrogação de Termo de Contrato nº. 009/2023 – PRIMEIRO ADITAMENTO.

Despacho Autorizativo

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e cláusula segunda do Contrato, subitem 2.1, **AUTORIZO** o primeiro Aditamento de Prazo do Contrato nº 009/2023, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA inscrita no CNPJ: 32.234.153/0001-90**, cujo objeto é contratação de empresa para assessoria e sistema para fiscalização dos repasses de valores “ITR”, **pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 23 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2025.**

II – Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 19 de fevereiro de 2024.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

SECRETÁRIA DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PROCESSO Nº 599/2024

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 018/2024.**

Objeto: Registro de Preços, **aspirando a aquisição de produtos Químicos, com o lema de suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento desta Municipalidade, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **07 de Março de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 19 de fevereiro de 2024.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PROCESSO Nº 506/2024

TIPO: Menor Por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 014/2024.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem com remoção e destinação dos resíduos, com o intuito de atender as necessidades das Secretarias Solicitantes desta Municipalidade, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **06 de março de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 19 de fevereiro de 2024.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PROCESSO Nº 602/2024

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 020/2024.**

Objeto: **Aquisição de 15 aparelhos de ar-condicionados para a nova unidade do PSF Residencial dos Lagos, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **05 de março de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 19 de fevereiro de 2024.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO nº 5578/2023, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE DIESEL S10 DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA TECNOLÓGICO A SER FORNECIDO E IMPLANTADO PELA LICITANTE VENCEDORA, CONSTITUINDO-SE DE UM APLICATIVO DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS E DEMAIS SERVIÇOS INTEGRADOS A UM SISTEMA DE PAGAMENTO POR DISPOSITIVO COM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA TAG RFID (IDENTIFICADOR POR RÁDIO FREQUENCIA) OU SIMILAR OU CARTÃO MAGNETICO OU MICRO PROCESSADO. **CONTRATO** nº 004/2024. "FORNECEDOR" **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob nº **05.340.639/0001-30** o seguinte item:

Descrição	Taxa Administrativa	Valor Total
Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis	- 4,00%	R\$ 299.376,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ **299.376,00** (duzentos e noventa e nove mil e trezentos e setenta e seis reais), considerando a taxa de Administração de - **4,00%**. Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a **iniciar em 01 de fevereiro de 2024, encerrando-se em 31 de janeiro de 2025.**

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JONAS MARCELO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 10/2024

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ:** **27.968.554/0001-33.**

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO
PRAZO VIGENTE ATÉ 09 de fevereiro de 2024
PRAZO COM ADITIVO ATÉ 10 de março de 2024
ACRÉSCIMO DE 01 (um) mês

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022, PROCESSO Nº 4486/2022** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DISSIPADOR DE ENERGIA E COMPLEMENTO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM CÓRREGO BONITO E RECANTO VALE VERDE.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 19 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Processo Administrativo nº 4997/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Ata de Registro nº 106A/2023.

Empresa: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **03.945.035/0001-91.**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	AGUA DESTILADA 10 ml	SAMTEC 1559200020045	22.500 Ampola(s)	R\$ 0,26	R\$ 5.850,00
Valor total Contratado:					R\$ 5.850,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	CLORETO DE SODIO 0,9%, AMPOLA COM 10 ML	SAMTEC 1559200040208	18.750 Ampola(s)	R\$ 0,26	R\$ 4.875,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.875,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 10.725,00 (Dez mil, setecentos e vinte e cinco reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. **A iniciar-se em 15 de fevereiro de 2024, encerrando em 14 de fevereiro de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JONAS MARCELO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Processo Administrativo nº 4997/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Ata de Registro nº 106B/2023.

Empresa: **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **05.194.502/0001-67.**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	AGUA OXIGENADA 10 VL. FRASCO COM 100 ML	RIOQUIMICA	3.750 Frasco(s)	R\$ 1,40	R\$ 5.250,00
Valor total Contratado:					R\$ 5.250,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CATETER INTRAVENOSO N. 20G	MARCA PROPRIA	11.250 Unidade(s)	R\$ 0,43	R\$ 4.837,50
Valor total Contratado:					R\$ 4.837,50
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CATETER INTRAVENOSO N. 18 G	MARCA PROPRIA	1.500 Unidade(s)	R\$ 0,43	R\$ 645,00
Valor total Contratado:					R\$ 645,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CATETER INTRAVENOSO N. 24 G	MARCA PROPRIA	15.000 Unidade(s)	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
Valor total Contratado:					R\$ 7.650,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EQUIPO PARA SORO MACRO-GOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL	MARCA PROPRIA	45.000 Unidade(s)	R\$ 0,58	R\$ 26.100,00
Valor total Contratado:					R\$ 26.100,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERINGA DESCARTAVEL DE 03 ML, SEM AGULHA	SR MS	26.250 Unidade(s)	R\$ 0,10	R\$ 2.625,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.625,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML SEM AGULHA	SR I.	22.500 Unidade(s)	R\$ 0,28	R\$ 6.300,00
Valor total Contratado:					R\$ 6.300,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 53.407,50 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 15 de fevereiro de 2024, encerrando em 14 de fevereiro de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JONAS MARCELO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Processo Administrativo nº 4997/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Ata de Registro nº 010C/2024.

Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALCOOL 70%, FRASCO COM 1000 ML	SULMAR	2.250 Frasco(s)	R\$ 4,60	R\$ 10.350,00
Valor total Contratado:					R\$ 10.350,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERINGA DESCARTAVEL DE 05 ML, SEM AGULHA, ATOXICA, ESTERILIZ	SR	45.000 Unidade(s)	R\$ 0,13	R\$ 5.850,00
Valor total Contratado:					R\$ 5.850,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 15 de fevereiro de 2024, encerrando em 14 de fevereiro de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JONAS MARCELO ROSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Processo Administrativo nº 4997/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Ata de Registro nº 010D/2024.

Empresa: CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.587.791/0001-48.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE C/ 100	THEOTO	175 Pote(s)	R\$ 5,10	R\$ 892,50
Valor total Contratado:					R\$ 892,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM	TKL	300 Caixa(s)	R\$ 6,04	R\$ 1.812,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.812,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Algodão hidrófilo	NATHY	250 Pote(s)	R\$ 14,25	R\$ 3.562,50
Valor total Contratado:					R\$ 3.562,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ATADURA CREPE 08 CM 13 FIOS	ERIMAX SOFT	375 Pote(s)	R\$ 3,69	R\$ 1.383,75
Valor total Contratado:					R\$ 1.383,75

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ATADURA CREPE 10 CM 13 FIOS	ERIMAX SOFT	375 Pote(s)	R\$ 4,18	R\$ 1.567,50
Valor total Contratado:					R\$ 1.567,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ATADURA CREPE 15 CM 13 FIOS	ERIMAX SOFT	250 Pote(s)	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.625,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ATADURA CREPE 20 CM 13 FIOS	ERIMAX SOFT	250 Pote(s)	R\$ 6,92	R\$ 1.730,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.730,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL	ERIMAX COTTONMAX	75 Pote(s)	R\$ 19,70	R\$ 1.477,50
Valor total Contratado:					R\$ 1.477,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO ECG ADULTO	MAXICOR	5.000 Unidade(s)	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.100,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EQUIPO PARA SORO MACRO-GOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL	GLOMED	15.000 Unidade(s)	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
Valor total Contratado:					R\$ 9.750,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 24.900,75 (Vinte e quatro mil, novecentos reais e setenta e cinco centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 15 de fevereiro de 2024, encerrando em 14 de fevereiro de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JONAS MARCELO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE -

SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Processo Administrativo nº 4997/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Ata de Registro nº 010E/2024.

Empresa: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE C/ 100	THEOTO	525 Pote(s)	R\$ 4,60	R\$ 2.415,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.415,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Algodão hidrófilo	NATHY	750 Pote(s)	R\$ 12,54	R\$ 9.405,00
Valor total Contratado:					R\$ 9.405,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ATADURA CREPE 15 CM 13 FIOS	ERIMAX SOFT	750 Pote(s)	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
Valor total Contratado:					R\$ 3.750,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO ECG ADULTO	MAXICOR	15.000 Unidade(s)	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.850,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPARADRAPO, ROLO COM 10 CM LARGURA X 4,5 M COMPRIMENTO	MAXICOR	1.125 Rolo(s)	R\$ 7,89	R\$ 8.876,25
Valor total Contratado:					R\$ 8.876,25

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO DE CLOREXEDINA AQUOSA 0,2% TOPICO FR 100ML	PROLINK	750 Frasco(s)	R\$ 1,20	R\$ 900,00
Valor total Contratado:					R\$ 900,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO DE CLOREXEDINA ALCOOLICO 0,5% FR 100ML	VICPHARMA	375 Frasco(s)	R\$ 2,04	R\$ 765,00
Valor total Contratado:					R\$ 765,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO DE CLOREXEDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO DE 100ML	VICPHARMA	3.000 Frasco(s)	R\$ 2,53	R\$ 7.590,00
Valor total Contratado:					R\$ 7.590,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 41.126,25 (Quarenta e um mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 15 de fevereiro de 2024, encerrando em 14 de fevereiro de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JONAS MARCELO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

.....
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Processo Administrativo nº 4997/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Ata de Registro nº 010F/2024.

Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLSA COLETORA DE URINA, EM PVC, 2000 ML	TKL	2.250 Unidade(s)	R\$ 2,86	R\$ 6.435,00
Valor total Contratado:					R\$ 6.435,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 6.435,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 15 de fevereiro de 2024, encerrando em 14 de fevereiro de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JONAS MARCELO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

.....
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Processo Administrativo nº 4997/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Ata de Registro nº 106G/2023.

Empresa: EASY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.113.338/0001-34.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel lençol 50x50 cm descartável	EASYPELL	6.000 Rolo(s)	R\$ 5,39	R\$ 32.340,00
Valor total Contratado:					R\$ 32.340,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel lençol 50x50 cm descartável	EASYPELL	2.000 Rolo(s)	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
Valor total Contratado:					R\$ 10.780,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 43.120,00 (Quarenta e três mil, cento e vinte reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 15 de fevereiro de 2024, encerrando em 14 de fevereiro de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JONAS MARCELO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

.....
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Processo Administrativo nº 4997/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Ata de Registro nº 010H/2024.

Empresa: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.312.871/0001-46.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% CONTENDO 500 ML	JP	250 Bola(s)	R\$ 8,65	R\$ 2.162,50
Valor total Contratado:					R\$ 2.162,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Solução Injetável de Ringer lactato bolsa com 500 ml	JP	250 Bola(s)	R\$ 10,60	R\$ 2.650,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.650,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.812,50 (Quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 15 de fevereiro de 2024, encerrando em 14 de fevereiro de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JONAS MARCELO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Processo Administrativo nº 4997/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Ata de Registro nº 106I/2023.

Empresa: FARMA2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.826.631/0003-94.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ATADURA CREPE 08 CM 13 FIOS	ORTHOCREM	1.125 Pote(s)	R\$ 3,00	R\$ 3.375,00
Valor total Contratado:					R\$ 3.375,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ATADURA CREPE 10 CM 13 FIOS	ORTHOCREM	1.125 Pote(s)	R\$ 3,50	R\$ 3.937,50
Valor total Contratado:					R\$ 3.937,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CATETER DE OXIGENIO NASAL TIPO OCULOS, USO ADULTO	DESCARPACK	2.250 Unidade(s)	R\$ 0,80	R\$ 1.800,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.800,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CATETER INTRAVENOSO N. 14 G	DESCARPACK	375 Unidade(s)	R\$ 0,54	R\$ 202,50
Valor total Contratado:					R\$ 202,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CATETER INTRAVENOSO N. 16 G	DESCARPACK	750 Unidade(s)	R\$ 0,54	R\$ 405,00
Valor total Contratado:					R\$ 405,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	4.500 Unidade(s)	R\$ 0,74	R\$ 3.330,00
Valor total Contratado:					R\$ 3.330,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fita Adesiva Cirúrgica (microporosa) 50x10	CIEX	3.750 Rolo(s)	R\$ 4,02	R\$ 15.075,00
Valor total Contratado:					R\$ 15.075,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fita Adesiva Cirúrgica (microporosa) com capa 25mmx10m	CIEX	1.500 Rolo(s)	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.835,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA ADESIVA TIPO CREPE TAMANHO 16 X 50M	CIEX	1.500 Rolo(s)	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.320,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA CIRURGICA N. 6,5	LEMGRUBER	750 Par(s)	R\$ 1,07	R\$ 802,50
Valor total Contratado:					R\$ 802,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA CIRURGICA N. 7,0	LEMGRUBER	750 Par(s)	R\$ 1,07	R\$ 802,50
Valor total Contratado:					R\$ 802,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA CIRURGICA N. 7,5	LEMGRUBER	1.500 Par(s)	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.605,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA CIRURGICA N. 8,0	LEMGRUBER	750 Par(s)	R\$ 1,07	R\$ 802,50
Valor total Contratado:					R\$ 802,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA CIRURGICA N. 8,5	LEMGRUBER	750 Par(s)	R\$ 1,07	R\$ 802,50
Valor total Contratado:					R\$ 802,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERINGA 1ML ESTÉRIL COM AGULHA FIXA DE 8MM X 0,30MM (30G)	DESCARPACK	112.500 Unidade(s)	R\$ 0,18	R\$ 20.250,00
Valor total Contratado:					R\$ 20.250,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, SEM AGULHA	DESCARPACK	37.500 Unidade(s)	R\$ 0,18	R\$ 6.750,00
Valor total Contratado:					R\$ 6.750,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FR100ML	RIOQUIMICA	15.000 Frasco(s)	R\$ 1,90	R\$ 28.500,00
Valor total Contratado:					R\$ 28.500,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Solução enema glicerina 12 % frasco com 500 ml	JP	375 Frasco(s)	R\$ 9,45	R\$ 3.543,75
Valor total Contratado:					R\$ 3.543,75

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - BOLSA DE 100ML	JP	18.750 Bola(s)	R\$ 4,00	R\$ 75.000,00
Valor total Contratado:					R\$ 75.000,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	JP	15.000 Unidade(s)	R\$ 3,75	R\$ 56.250,00
Valor total Contratado:					R\$ 56.250,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Solução fisiológica 0,9% Bolsa contendo 500 ml	JP	15.000 Bola(s)	R\$ 4,37	R\$ 65.550,00
Valor total Contratado:					R\$ 65.550,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1.000ML	JP	750 Bola(s)	R\$ 7,75	R\$ 5.812,50
Valor total Contratado:					R\$ 5.812,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA CONTENDO 250 ML	JP	450 Unidade(s)	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.800,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA CONTENDO 500 ML	JP	450 Unidade(s)	R\$ 5,30	R\$ 2.385,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.385,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% CONTENDO 250ML	JP	450 Bola(s)	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.800,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% CONTENDO 500 ML	JP	750 Bola(s)	R\$ 5,65	R\$ 4.237,50
Valor total Contratado:					R\$ 4.237,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Solução Injetável de manitol 20% bolsa contendo 250ml	JP	1.500 Bola(s)	R\$ 6,87	R\$ 10.305,00
Valor total Contratado:					R\$ 10.305,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Solução Injetável de Ringer lactato bolsa com 500 ml	JP	750 Bola(s)	R\$ 5,65	R\$ 4.237,50
Valor total Contratado:					R\$ 4.237,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Solução Injetável de Ringer lactato bolsa com 500 ml	JP	750 Bola(s)	R\$ 5,65	R\$ 4.237,50
Valor total Contratado:					R\$ 4.237,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Solução Injetável de Ringer lactato bolsa com 500 ml	JP	750 Bola(s)	R\$ 5,65	R\$ 4.237,50
Valor total Contratado:					R\$ 4.237,50

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 326.516,25 (Trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 15 de fevereiro de 2024, encerrando em 14 de fevereiro de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JONAS MARCELO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Processo Administrativo nº 4997/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Ata de Registro nº 106J/2023.

Empresa: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.234.900/0001-97.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fita Adesiva Cirúrgica (microporosa) 50x10	WILTEX	1.250 Rolo(s)	R\$ 4,40	R\$ 5.500,00
Valor total Contratado:					R\$ 5.500,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fita Adesiva Cirúrgica (microporosa) com capa 25mmx10m	WILTEX	500 Rolo(s)	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.000,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 15 de fevereiro de 2024, encerrando em 14 de fevereiro de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JONAS MARCELO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Processo Administrativo nº 4997/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Ata de Registro nº 106K/2023.

Empresa: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.743.542/0001-55.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALCOOL 70%, FRASCO COM 1000 ML	HANDS FREE	750 Frasco(s)	R\$ 5,25	R\$ 3.937,50
Valor total Contratado:					R\$ 3.937,50

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.937,50 (Três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. O prazo de vigência

desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 15 de fevereiro de 2024, encerrando em 14 de fevereiro de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JONAS MARCELO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Processo Administrativo nº 4997/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Ata de Registro nº 106L/2023.

Empresa: LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.713.696/0001-05.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM	LABORIMPORT	75 Caixa(s)	R\$ 4,74	R\$ 355,50
Valor total Contratado:					R\$ 355,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM	TKL	150 Caixa(s)	R\$ 4,74	R\$ 711,00
Valor total Contratado:					R\$ 711,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM	MEDIX	225 Caixa(s)	R\$ 4,74	R\$ 1.066,50
Valor total Contratado:					R\$ 1.066,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 MM	MEDIX	525 Caixa(s)	R\$ 4,74	R\$ 2.488,50
Valor total Contratado:					R\$ 2.488,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PACOTES COM 10 UNIDADES	MARCA PROPRIA	112.500 Pote(s)	R\$ 0,34	R\$ 38.250,00
Valor total Contratado:					R\$ 38.250,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL	MARCA PROPRIA	225 Pote(s)	R\$ 14,13	R\$ 3.179,25
Valor total Contratado:					R\$ 3.179,25

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	WMEDIC	4.500 Unidade(s)	R\$ 0,79	R\$ 3.555,00
Valor total Contratado:					R\$ 3.555,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA	MEDIX	12.500 Unidade(s)	R\$ 0,08	R\$ 1.000,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.000,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 50.605,75 (Cinquenta mil, seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 15 de fevereiro de 2024, encerrando em 14 de fevereiro de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JONAS MARCELO ROSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Processo Administrativo nº 4997/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Ata de Registro nº 106M/2023.

Empresa: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE	MEDIX	3.000 Caixa(s)	R\$ 11,64	R\$ 34.920,00
Valor total Contratado:					R\$ 34.920,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA	MEDIX	4.500 Caixa(s)	R\$ 11,76	R\$ 52.920,00
Valor total Contratado:					R\$ 52.920,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PACOTES COM 10 UNIDADES	NOBRE	37.500 Pote(s)	R\$ 0,48	R\$ 18.000,00
Valor total Contratado:					R\$ 18.000,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fralda Geriátrica Tamanho Grande	CONFORT	8.750 Unidade(s)	R\$ 1,30	R\$ 11.375,00
Valor total Contratado:					R\$ 11.375,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fralda Geriátrica Tamanho Médio	CONFORT	3.750 Unidade(s)	R\$ 1,30	R\$ 4.875,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.875,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE	MEDIX	1.000 Caixa(s)	R\$ 11,64	R\$ 11.640,00
Valor total Contratado:					R\$ 11.640,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA	MEDIX	1.500 Caixa(s)	R\$ 11,76	R\$ 17.640,00
Valor total Contratado:					R\$ 17.640,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	MEDIX	1.000 Caixa(s)	R\$ 12,70	R\$ 12.700,00
Valor total Contratado:					R\$ 12.700,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% FR100ML	UNIPHAR	5.000 Frasco(s)	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00
Valor total Contratado:					R\$ 20.650,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 184.720,00 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 15 de fevereiro de 2024, encerrando em 14 de fevereiro de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JONAS MARCELO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Processo Administrativo nº 4997/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo

Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Ata de Registro nº 106N/2023.

Empresa: PHARMA ALPHA MAIS POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.763.160/0001-93.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CATETER INTRAVENOSO N. 22 G	descarpack	15.000 Unidade(s)	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.500,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fralda Geriátrica Tamanho Grande	userfral	26.250 Unidade(s)	R\$ 1,30	R\$ 34.125,00
Valor total Contratado:					R\$ 34.125,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fralda Geriátrica Tamanho Médio	userfral	11.250 Unidade(s)	R\$ 1,25	R\$ 14.062,50
Valor total Contratado:					R\$ 14.062,50
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fralda Geriátrica Tamanho Pequeno	userfral	3.750 Unidade(s)	R\$ 1,30	R\$ 4.875,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.875,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUA DESTILADA 10 ml	santec	7.500 Ampola(s)	R\$ 0,40	R\$ 3.000,00
Valor total Contratado:					R\$ 3.000,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUA OXIGENADA 10 VL. FRASCO COM 100 ML	vic pharma	1.250 Frasco(s)	R\$ 1,80	R\$ 2.250,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.250,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 MM	vitalgold	175 Caixa(s)	R\$ 7,20	R\$ 1.260,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.260,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CATETER INTRAVENOSO N. 20G	descarpack	3.750 Unidade(s)	R\$ 0,55	R\$ 2.062,50
Valor total Contratado:					R\$ 2.062,50
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CATETER INTRAVENOSO N. 14 G	descarpack	125 Unidade(s)	R\$ 0,98	R\$ 122,50
Valor total Contratado:					R\$ 122,50
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CATETER INTRAVENOSO N. 16 G	DESCARPACK	250 Unidade(s)	R\$ 0,90	R\$ 225,00
Valor total Contratado:					R\$ 225,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CATETER INTRAVENOSO N. 18 G	DESCARPACK	500 Unidade(s)	R\$ 0,60	R\$ 300,00
Valor total Contratado:					R\$ 300,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CATETER INTRAVENOSO N. 22 G	DESCARPACK	5.000 Unidade(s)	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.500,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - BOLSA DE 100ML	jp	6.250 Bola(s)	R\$ 5,33	R\$ 33.312,50
Valor total Contratado:					R\$ 33.312,50
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	jp	5.000 Unidade(s)	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
Valor total Contratado:					R\$ 29.500,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Solução fisiológica 0,9% Bolsa contendo 500 ml	jp	5.000 Bola(s)	R\$ 8,52	R\$ 42.600,00
Valor total Contratado:					R\$ 42.600,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1.000ML	jp	250 Bola(s)	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.750,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 180.945,00 (Cento e oitenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 15 de fevereiro de 2024, encerrando em 14 de fevereiro de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JONAS MARCELO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Processo Administrativo nº 4997/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Ata de Registro nº 1060/2023.

Empresa: PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.306.564/0001-15.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,80 MM	DESCARPACK	375 Caixa(s)	R\$ 5,47	R\$ 2.051,25
Valor total Contratado:					R\$ 2.051,25

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM	DESCARPACK	900 Caixa(s)	R\$ 6,04	R\$ 5.436,00
Valor total Contratado:					R\$ 5.436,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	DESCARBOX	2.250 Unidade(s)	R\$ 4,59	R\$ 10.327,50
Valor total Contratado:					R\$ 10.327,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	MEDIX	3.000 Caixa(s)	R\$ 11,89	R\$ 35.670,00
Valor total Contratado:					R\$ 35.670,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA	MEDIX	37.500 Unidade(s)	R\$ 0,07	R\$ 2.625,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.625,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 56.109,75 (Cinquenta e seis mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 15 de fevereiro de 2024, encerrando em 14 de fevereiro de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JONAS MARCELO ROSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Processo Administrativo nº 4997/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Ata de Registro nº 106P/2023.

Empresa: TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.248.295/0001-88.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM	Medix - RMS 80495510095	25 Caixa(s)	R\$ 8,00	R\$ 200,00
Valor total Contratado:					R\$ 200,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM	Medix - RMS 80495510095	50 Caixa(s)	R\$ 8,00	R\$ 400,00
Valor total Contratado:					R\$ 400,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM	Medix - RMS 80495510095	75 Caixa(s)	R\$ 7,36	R\$ 552,00
Valor total Contratado:					R\$ 552,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,80 MM	Medix - RMS 80495510095	125 Caixa(s)	R\$ 7,69	R\$ 961,25
Valor total Contratado:					R\$ 961,25

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CATETER DE OXIGENIO NASAL TIPO OCULOS, USO ADULTO	Biosani - RMS 80286000007	750 Unidade(s)	R\$ 1,25	R\$ 937,50
Valor total Contratado:					R\$ 937,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	Descarbox Ecologico - RMS Isento	750 Unidade(s)	R\$ 5,34	R\$ 4.005,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.005,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Blomass - RMS 81671040006	1.500 Unidade(s)	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.335,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPARADRAPO, ROLO COM 10 CM LARGURA X 4,5 M COMPRIMENTO	Maxicor - RMS 10299800019	375 Rolo(s)	R\$ 8,95	R\$ 3.356,25
Valor total Contratado:					R\$ 3.356,25

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	Nutrimed - RMS 10442360012	1.500 Unidade(s)	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.215,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA CIRURGICA N. 6,5	Medix - RMS 80495510064	250 Par(s)	R\$ 1,29	R\$ 322,50
Valor total Contratado:					R\$ 322,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA CIRURGICA N. 7,0	Medix - RMS 80495510064	250 Par(s)	R\$ 1,36	R\$ 340,00
Valor total Contratado:					R\$ 340,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA CIRURGICA N. 7,5	Medix - RMS 80495510064	500 Par(s)	R\$ 1,36	R\$ 680,00
Valor total Contratado:					R\$ 680,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA CIRURGICA N. 8,0	Medix - RMS 80495510064	250 Par(s)	R\$ 1,36	R\$ 340,00
Valor total Contratado:					R\$ 340,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA CIRURGICA N. 8,5	Medix - RMS 80495510064	250 Par(s)	R\$ 1,36	R\$ 340,00
Valor total Contratado:					R\$ 340,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERINGA 1ML ESTÉRIL COM AGULHA FIXA DE 8MM X 0,30MM (30G)	TKL - RMS 80288090100	37.500 Unidade(s)	R\$ 0,24	R\$ 9.000,00
Valor total Contratado:					R\$ 9.000,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML, SEM AGULHA	SR 3ml - RMS 80026180002	8.750 Unidade(s)	R\$ 0,12	R\$ 1.050,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.050,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML, SEM AGULHA, ATOXICA, ESTERILIZ	SR 5ml - RMS 80026180002	15.000 Unidade(s)	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.250,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, SEM AGULHA	SR 10ml - RMS 80026180002	12.500 Unidade(s)	R\$ 0,25	R\$ 3.125,00
Valor total Contratado:					R\$ 3.125,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA	SR 20ml - RMS 80026180002	7.500 Unidade(s)	R\$ 0,39	R\$ 2.925,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.925,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 33.334,50 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 15 de fevereiro de 2024, encerrando em 14 de fevereiro de 2025**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 20 de fevereiro de 2024.

JONAS MARCELO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Decreto Legislativo nº 001/2024
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024
Iniciativa: Mesa da Câmara

*Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo **TC-007153.989.20-7**, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, relativas ao exercício de 2021.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo **TC-007153.989.20-7**, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, relativas ao exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 19 de fevereiro de 2024.

Vereador **João Marcos Bazani**

-Presidente da Câmara-

Vereador **José Roberto Ferreira Brandão**

-1º Secretário-

Vereadora **Ana Claudia Leite Ferrari**

-2ª Secretária-